Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1987/2023
Data: 05/09/2023 - Horário: 15:01
Legislativo - PLO 119/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 119 /2023

Institui o Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica instituído o Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA inserto no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei, o qual contém a proposta para a educação ambiental no âmbito do Município de Pará de Minas, definindo as diretrizes, os objetivos e as estratégias em conformidade com a Política Nacional de Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981.

Art. 2.º Compete à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente proceder ao acompanhamento e às avaliações do Plano Municipal de Educação Ambiental para sua efetiva e adequada implantação e operacionalização.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA será revisto a cada 05 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 3.º O Município promoverá a publicidade do Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA para a população por intermédio dos canais competentes, visando a participação do cidadão no acompanhamento de sua execução e cumprimento das metas e diretrizes.

Art. 4.º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pará de Minas, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ HERMANO DE OLIVEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Mensagem n.º 038/2023

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em anexo que institui o Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Pará de Minas o Plano Municipal de Educação Ambiental, em atendimento ao disposto na Lei Federal 6.938/1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, especialmente considerando o disposto no artigo 5.º da referida norma legal, *verbis:*

> *Art 5.º As diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão formuladas em normas e* ***planos****, destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios* ***e dos Municípios*** *no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2º. desta Lei.* (g.n)

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei Ordinária, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ HERMANO DE OLIVEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Márcio Lara
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta

PREFEITO MUNICIPAL

Elias Diniz

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Francisdale

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

José Hermano de Oliveira Franco

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Thais Aparecida Batista

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo

Luiz Cláudio Costa Duarte

Maria Luíza Tavares

PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE DISCUSSÃO:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Câmara Municipal de Pará de Minas

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont – Pará de Minas/ MG -
Telefone: (37) 3233-5878

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

MENSAGEM 038/2023

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PMEA

Município de Pará de Minas

Agosto/2023

FERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

"O sujeito pensante não pode pensar sozinho; não pode pensar sem a coparticipação de outros sujeitos no ato de pensar sobre o objeto. Não há um 'penso', mas um 'pensamos'. É o 'pensamos' que estabelece o 'penso' e não o contrário. Esta coparticipação dos sujeitos no ato de pensar se dá na comunicação. O objeto, por isso mesmo, não é a incidência terminativa do pensamento de um sujeito, mas o mediador da comunicação."

FREIRE, P. (2005). Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA.

HERNANDO FERNANDES
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

SUMÁRIO

I – CORPO TÉCNICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....5
II – APRESENTAÇÃO.....6
III – DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO:.....8
1 – Aspectos Geográficos do Município de Pará de Minas.....8
2 – Aspectos Históricos do Município de Pará de Minas.....11
3 – Aspectos Socioeconômicos de Pará de Minas.....12
4 – Aspectos Ambientais.....14
IV – ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....15
V – GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.....20
1 – Planejamento da educação ambiental com base na gestão ambiental integrada.....20
2 – Formulação e implementação de políticas públicas ambientais de âmbito local.....21
3 – Criação de interfaces entre educação ambiental e os diversos programas e políticas de governo, nas diferentes áreas.....21
4 – Articulação e mobilização social como instrumentos de educação ambiental.....22
5 – Promoção da educação ambiental voltada a empreendimentos da economia local.....23
6 – Captação de recursos para ações de educação ambiental.....24
7 - Formação de educadores ambientais.....24
VI – O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO FORMAL 25
VII – JUSTIFICATIVA.....25
VIII – PRINCÍPIOS.....26
IX – DIRETRIZES.....27
1 – Articulação entre Governo e Sociedade Civil.....28
2 – Sustentabilidade Socioambiental.....28
3 – Democracia e Participação Social.....28
4 – Aperfeiçoamento e fortalecimento da educação ambiental nos sistemas de ensino.....28
5 – Transversalidade e interdisciplinaridade.....29
6 – Articulação macrorregional.....29
X – ESTRATÉGIAS E LINHAS DE AÇÃO.....29

FERNANDO FERNANDES DA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

XI – OBJETIVOS.....30

1 – Objetivos Gerais.....30

2 – Objetivos Específicos.....30

XII – OBJETIVOS ESPECÍFICOS – METAS E AÇÕES.....31

XIII – ATORES ENVOLVIDOS.....38

XIV – COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....39

1 – Comunicação e tecnologia para a educação ambiental.....39

XV – PRODUÇÃO, APOIO À ELABORAÇÃO E INCENTIVO AO USO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS.....41

XVI – DINÂMICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....42

XVII – INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.....43

1 – Indicadores de Mérito (curto prazo).....43

2 – Indicadores de Impacto (longo prazo).....44

3 – Monitoramento dos indicadores.....44

XVIII – ESTUDOS E PESQUISAS.....45

XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS.....45

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

I – CORPO TÉCNICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Coordenação Geral:

Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Coordenação Executiva:

1 – Diretoria de Meio Ambiente

1.1 – Chefia de Praças, Parques e Jardins

1.2 – Chefia de Regularização Ambiental e Recursos Hídricos

1.3 – Chefia de Resíduos Sólidos

1.4 – Chefia de Políticas e Sustentabilidade

2 – Diretoria de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

2.1 – Gerência de Apoio às Áreas Rurais

2.2 – Gerência Agropecuária

2.3 – Gerência de Agricultura Familiar

Parceria de órgãos e entidades:

3 – Secretarias da Prefeitura Municipal de Pará de Minas:

3.1 – Secretaria Municipal de Educação

3.2 – Secretaria Municipal de Cultura

4 – Conselhos Municipais:

4.1 – Conselho Municipal de Educação

4.2 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

4.3 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

II – APRESENTAÇÃO

A educação ambiental é considerada um dos mais importantes instrumentos de política pública, cuja função consiste em disseminar informações e conhecimento que busca alcançar um bem maior frente a complexidade e a dicotomia de integrar aspectos ambientais e sociais. Avançar sobre o tema da Educação Ambiental, portanto, significa compreender a dinâmica social, econômica e ambiental à luz do Município que queremos. Em outras palavras, temos que reconhecer que a educação ambiental, seja de adultos ou crianças, seja formal, não formal ou informal é uma matéria que permeia todos os assuntos que vivenciamos nas residências, nas escolas, nas universidades, nas ruas, nos bairros, ou seja, em todas as ações que os seres humanos se envolvem.

Significa tornar a sociedade acessível, não só no plano individual, mas no plano coletivo, abrindo caminhos dentro da gestão pública para a participação comunitária e, também, para marcar uma cultura orientada por valores ambientais, primando-se pela formação de sujeito ecológico.

Assim, a dimensão ambiental configura-se crescentemente como uma questão que envolve ações alternativas para um novo desenvolvimento, em uma perspectiva que priorize novo perfil de desenvolvimento, com ênfase na sustentabilidade socioambiental.

No entanto, as melhorias ambientais exigem tempo, motivação, persistência, **Educação**, conscientização e mudanças de comportamento. A Agenda 21 estabelece o compromisso de intervir nas questões socioambientais na busca da construção de um mundo mais saudável ecologicamente e mais justo socialmente. Além disso, segundo a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 225, todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Como a problemática ambiental é um assunto que requer discussões e principalmente ações da sociedade e do poder público, a **Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural** e **Meio Ambiente** de Pará de Minas/MG, no cumprimento de sua

HERMINIO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

tarefa instituída pela Legislação Vigente (principalmente: Constituição Federal de 1988; Lei Federal Nº9.795, de 27 de abril de 1999, alterada, recentemente, pela Lei Federal Nº 14.393 de 04 de julho de 2022), com o objetivo de difundir a consciência ambiental vem implementar o **Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA)**, compreendendo a educação ambiental em sua amplitude que envolve os fatos naturais e humanos e o conceito de ambiente como um todo.

Este Plano inicia sua construção levando em conta a necessidade de a sociedade pontuar ações concretas em relação ao meio ambiente, atendendo a realidade ambiental vivida pelos habitantes do Município de Pará de Minas. É um documento que apresenta o diagnóstico do município, sua história, suas questões ambientais bem como os movimentos socioambientais existentes até o presente momento, percebendo a educação como transformação democrática e participativa.

O Plano traz, também, diretrizes e programas que serão construídos e os que estão em processo de implementação, no anseio de atender às necessidades da comunidade e do meio ambiente dentro do conceito de sustentabilidade. A Educação Ambiental consiste em propiciar, estimular, incentivar, apoiar a educação individual e coletiva voltada à recuperação, conservação e melhoria da qualidade de vida de todas as espécies.

Com base nas condicionantes, deficiências e potencialidades dos sistemas naturais e antrópicos são apresentadas as diretrizes preliminares propostas para o **Plano Municipal de Educação Ambiental de Pará de Minas**, servindo como estrutura geral para uma política de desenvolvimento municipal.

Importante ressaltar que este documento é um plano de âmbito municipal, no qual passará por avaliações constantes para aprimoramento e contribuições em um processo contínuo, prevendo a revisão do mesmo de forma articulada.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

III – DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO:

1 – Aspectos Geográficos do Município de Pará de Minas

A área do município, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 551,247 km², sendo que 9,9387 km² constituem a zona urbana e os 541,308 km² restantes constituem a zona rural. A população estimada em 2022 era de aproximadamente 97.139 habitantes, conforme IBGE (2023). Atualmente, possui 95% da população vivendo na zona urbana.

O Município de Pará de Minas está localizado na parte central (centro-oeste) do Estado de Minas Gerais, com aproximadamente 19°53' de latitude S e 44°31' de longitude W, conforme coordenadas geográfica (PORTAL PARÁ DE MINAS).

De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE (2023), em 2021 o município foi categorizado pertencente as seguintes regiões geográficas: região intermediária de Divinópolis, região imediata Pará de Minas, Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte e microrregião Pará de Minas.

Em 2018 o município foi categorizado como tendo a região de influência o arranjo Populacional de Belo Horizonte/MG - Metrópole (1C), conforme informações do IBGE (2023). Sabendo que a região de influência consiste no vinculo que cada cidade possui diretamente à região de influência de, pelo menos, uma outra cidade, ou seja, vínculo, este, que sintetiza a relação interurbana mais relevante da cidade de origem, tanto para acessar bens e serviços quanto por relações de gestão de empresas e órgãos públicos.

Em divisão territorial, o município é constituído de 5 distritos: Pará de Minas, Ascenção, Carioca, Córrego do Barro e Torneiros, assim permanecendo em divisão territorial datada desde 2007 (IBGE, 2023).

Os municípios limítrofes são: São José da Varginha, a norte; Onça de Pitangui, a nordeste; Conceição do Pará, a leste; Igaratinga, a sudoeste; Mateus Leme e Itaúna, a sul; Florestal, a leste; e Esmeraldas, a nordeste, conforme figura abaixo.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233



Figura 1: Mapa do município de Pará de Minas.

Fonte: Prefeitura de Pará de Minas.

O município apresenta características climáticas típicas da região centro-oeste do Estado, no qual possui condições meteorológicas médias ao longo do ano com a estação com precipitação sendo úmida e de céu encoberto; a estação seca caracterizada pelo céu quase sem nuvens. Durante o ano inteiro, o clima é morno. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 13 °C a 29 °C e raramente é inferior a 10 °C ou superior a 33 °C. (WEATHER SPARK).

Com relação aos índices de precipitação, a estação de maior precipitação ocorre entre os meses de outubro a março, com probabilidade acima de 37% de que um determinado dia

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117.233

tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Pará de Minas é dezembro. (WEATHER SPARK).

Ainda segundo, o site Weather Spark, a estação seca ocorre entre os meses de março a outubro. O mês menos chuvoso em Pará de Minas é julho, bem como é o mês que possui o menor número de dias com precipitação, tendo uma média de 1 (um) dia com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

O município de Pará de Minas está inserido em uma região de transição entre os biomas Mata Atlântica e o Cerrado. Ou seja, Os ecossistemas e biomas de transição são as áreas que ficam entre os principais biomas brasileiros, onde a vegetação, o relevo e o clima começam a mudar de um domínio morfológico para outro. Desta forma, do território do município pode-se encontrar espécies tanto da fauna quanto da flora dos dois biomas.

O relevo do município de Pará de Minas é predominantemente sinuoso. Aproximadamente 60% do território paraminense é coberto por áreas onduladas, enquanto em cerca de 20% há o predomínio de terrenos montanhosos e os 20% restantes são lugares planos. A altitude máxima está situada na Serra da Piteira, que chega aos 1196 metros, enquanto que a altitude mínima está na foz do Ribeirão Paciência, com 772 metros, e o ponto central da cidade está a 791,93 metros de altitude.

O solo é rico em agalmatolito, quartzito e sílex, com predomínio de rochas gnáissicas. Às margens dos rios, o relevo se mostra mais fortemente rejuvenescido, tendo presença de altas escarpas gnáissicas e pontões de rochas.

Ao longo da rede de drenagem, é marcante o padrão retangular e os cursos da água profundamente encaixados, características visíveis em fotografias aéreas. Os depósitos aluvionares são acentuadamente reposicionados e mais elevados em relação ao nível dos cursos hidrográficos. A maior parte do relevo montanhoso, por sua vez, está estruturado sobre quartzitos e hidrotermalitos resistentes ao intemperismo e corresponde às serras do Andaime e da Piteira. Nos topos aplainados das serras, nota-se um desenvolvimento de carapaças lateríticas consolidadas, de idade miocênica pliocênica.

O território é banhado por vários pequenos rios e córregos, sendo os principais o Ribeirão Paciência, o Ribeirão Olhos d'água e o Córrego Água Limpa, os quais fazem parte

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

da Bacia do São Francisco e da sub-bacia do Rio Pará. Conforme já citado, a cidade se formou e se estabeleceu às margens do Ribeirão Paciência, após a locação de um ponto de descanso de bandeirantes que seguiam em direção a Pitangui, e hoje o curso serve como manancial de abastecimento à cidade.

Atualmente o município conta com pontos de captação de água no Rio Paraopeba (inativo devido à contaminação severa do manancial, em decorrência do rompimento de barragem de rejeitos de mineração no município de Brumadinho/MG) e no Rio Pará, utilizado quando a vasão do Ribeirão Paciência, no período de estiagem, torna-se crítica e insuficiente para o abastecimento.

De acordo com levantamento realizado pela Secretaria em vistorias e fiscalizações pode-se verificar que, atualmente, alguns cursos d'água do município encontram-se canalizados e estão em áreas que apresentam ocupação antrópica consolidada, contudo, ainda há trechos dos cursos d'água que apresentam suas características naturais.

2 – Aspectos Históricos do Município de Pará de Minas

A exploração da área do atual município teve início na segunda metade do século XVII, após a abertura de um ponto de parada para bandeirantes que iam e vinham das minas de Pitangui, tendo alguns se afixado no local. A construção da Capela Nossa Senhora da Piedade, no século XVIII, marca o estabelecimento do arraial, que durante décadas se desenvolveu em função da agropecuária de subsistência. No decorrer do século XX, ganham impulso a indústria têxtil, o setor siderúrgico e as agroindústrias, configurando Pará de Minas como um dos principais polos estaduais da suinocultura e da avicultura.

A descoberta de ouro em Pitangui fez com que uma estrada fosse aberta ligando as minas ao território paulista. Às margens do Ribeirão Paciência, foi organizado um ponto de repouso para os viajantes, no entanto a fertilidade das terras fez alguns se afixarem e darem início a um pequeno povoamento. Em 1710, Borba Gato recebeu de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, governador da então Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, boa parte das terras, onde foram instaladas sesmarias. Manuel Batista, apelidado de Pato Fofo, foi o

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

responsável por erguer uma capela dedicada à Nossa Senhora da Piedade, instituída a 2 de julho de 1772. Por causa de seu apelido, o lugar passou a se chamar Arraial do Patafufo.

A importância econômica da localidade resumia-se inicialmente ao comércio de abastecimento de bandeiras que se dirigiam às minas de Pitangui e o surgimento do arraial esteve diretamente ligado ao mercado consumidor para os produtos agropecuários provenientes da cidade vizinha. Até o início do século XIX, o vilarejo era composto basicamente por fazendas de mercadorias, com grande parte da estrutura econômica baseada na produção de derivados da cana-de-açúcar, e se observa o estabelecimento e pequenas indústrias relacionadas ao setor têxtil.

Em 1826, registrava-se um total de cerca de 1646 residentes, ocasião em que é implantada a pecuária. Em 1860, um inventário apontava um total de 165 propriedades cadastradas, dentre as quais 36,94% registravam criação de gado bovino e em 36,39% havia criação de cavalos. Em janeiro de 1885, tem-se a inauguração do primeiro grande estabelecimento de saúde, o Hospital Nossa Senhora da Conceição do Pará, e em 1893, entrou em funcionamento o primeiro sistema de iluminação noturna, inicialmente à base de luz e lampião.

3 – Aspectos Socioeconômicos de Pará de Minas

Pará de Minas tem cerca de R$ 3,1 bilhões de PIB; sendo que 52,6% do valor adicionado advém dos serviços, na sequência, a indústria com participação de 29,2%, a administração pública com 14,8% e a agropecuária com 3,4%. (Fonte: Caravela Dados Estatísticos, com base em pesquisa do IBGE).

De janeiro a junho de 2022, foram registradas 7,3 mil admissões formais e 6,8 mil desligamentos, resultando em um saldo positivo de 443 novos trabalhadores. Este desempenho é inferior ao dos anos passado, quando o saldo foi de 841.

Na pequena região de Pará de Minas, este é o melhor desempenho em termos absolutos. Considerando a geração de vagas pelo tamanho da população, a cidade é a 6ª que mais cresce na pequena região de Pará de Minas.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Destacam-se positivamente as peças e acessórios para veículos automotores, o abate e fabricação de produtos de carne e a moagem, fabricação de amiláceos e alimentos para animais.

Ao longo do ano, a geração de emprego da cidade é bem equilibrada, sendo que o mês de fevereiro costuma apresentar maior número de contratação e abril normalmente tem o menor saldo de empregos.

A concentração de renda entre as classes econômicas em Pará de Minas pode ser considerada normal e é relativamente inferior à média estadual. As faixas de menor poder aquisitivo (E e D) participam com 76,6% do total de remunerações da cidade, enquanto que as classes mais baixas da cidade têm uma concentração 21,9 pontos percentuais maiores que a média estadual, já as faixas de alta renda possuem participação 12 pontos abaixo da média.

Do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam são: administração pública em geral (3.436), abate de aves (1.137) e fabricação de laticínios (1.021). Entre os setores característicos da cidade, também se destacam as atividades de produção de pintos e criação de frangos e suínos para corte.

Embora antigos, os dados a seguir são baseados em pesquisas confiáveis, e ao que se percebe não mudaram muito nos últimos anos: de 2000 a 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita de até meio salário-mínimo reduziu em 70,6% e em 2010, 96% da população vivia acima da linha de pobreza, 3,3% encontrava-se na linha da pobreza e 0,7% estava abaixo e o coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, era de 0,435, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. A participação dos 20% da população mais rica da cidade no rendimento total municipal era de 49,5%, ou seja, 8,7 vezes superior à dos 20% mais pobres, que era de 5,7%. Segundo o IBGE, em 2010 o único aglomerado subnormal contido em Pará de Minas era a chamada Vila Nossa Senhora Aparecida ("Morro do Caneco"), também conhecida como Morro Santa Cruz, que está situada na entrada da cidade, às margens da BR-262. A localidade contava com um total de 638 moradores distribuídos em 174 domicílios particulares permanentes.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Pará de Minas é considerado elevado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD),

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

sendo que seu valor é de 0,725 (o 1154º maior do Brasil). A cidade possui a maioria dos indicadores próximos ou mesmo acima da média nacional segundo o PNUD. Considerando-se apenas o índice de educação, o valor é de 0,628, o valor do índice de longevidade é de 0,848 e o de renda é de 0,715. A cidade ocupa a 45ª posição dentre as mais desenvolvidas do país, segundo a Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2012, levando em consideração, além da educação, saúde e renda, a segurança.

4 – Aspectos Ambientais

A vegetação nativa, como já citado, pertence ao domínio florestal Atlântico (Mata Atlântica) em transição com o Cerrado. As reservas remanescentes de Mata Atlântica ocupam cerca 3662 hectares, ou 9,5% da área total municipal, e o Cerrado ocupa, aproximadamente, 6879,13 hectares (12,52% da área paraminense), o reflorestamento com plantios de eucalipto corresponde a, aproximadamente, 262,63 hectares (0,48%), 312,89 hectares (0,57%) cobertos por campos, 162,99 hectares (0,3%) cobertos por cursos hídricos e 2197,69 hectares (4,0%) áreas urbanizadas.

No que se refere à ocupação do território municipal, cerca de 4354 hectares de Pará de Minas são utilizados em cultivos de lavouras e outros 366 hectares são ocupados por pastagens destinadas principalmente à pecuária.

Um problema recorrente em todo o município são as queimadas, que ocorrem sobretudo durante os meses em que o clima seco propicia a propagação de fogo pela vegetação, prejudicando a qualidade do ar, já debilitada em função da poluição oriunda das indústrias da região, e do solo. No período chuvoso, as enchentes provocam grandes estragos nas áreas mais baixas e populosas da cidade e desabamentos de residências. As causas destes problemas muitas vezes são as construções de residências nas margens dos mananciais e áreas de risco, além do lixo e do esgoto despejado nos córregos e ribeirões, fatos que justificam a implementação urgente de um plano de educação ambiental.

A cidade já foi considerada, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) como uma das que mais contribuíam para a poluição despejada na Bacia do Rio Pará. No

FERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

entanto, atualmente, mantém em funcionamento uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), gerida pela concessionária "Águas de Pará de Minas", capaz de tratar a totalidade dos efluentes domésticos, antes de lançá-los no Ribeirão Paciência (afluente do Rio São João que, por sua vez, é afluente do Rio Pará). Além do mais, as grandes indústrias paraminenses contam com ETEs próprias, onde ocorre o tratamento de diferentes efluentes industriais, antes de diluí-los no Ribeirão Paciência e em seus afluentes.

Desse modo, o município de Pará de Minas, mostra seu pioneirismo na contribuição para a qualidade das águas de Minas. Mas, é preciso avançar mais: este Plano visa, também, promover a conscientização de proprietários de empreendimentos de menor porte, mas também potencialmente poluidores de mananciais através do lançamento de seus efluentes líquidos na rede doméstica, a implementarem ETEs a fim de contribuírem para a melhoria da qualidade das águas dos mananciais recebedores de esgoto no município.

IV – ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental ganhou relevância a partir da Conferência sobre o Meio Ambiente em Estocolmo (1972), organizada pela ONU, onde o tema passou a integrar a agenda internacional inclusive no Brasil.

Nessa Conferência fica claro o caráter degradador do antropocentrismo e começam as avaliações do homem como parte integrante do ambiente e com isso o aparecimento da visão ética da responsabilidade nas questões ambientais.

O primeiro evento específico de educação ambiental aconteceu em 1975, em Belgrado, na então Iugoslávia, o Encontro Internacional em Educação Ambiental e daí resulta o primeiro Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), recomendado pela Carta de Belgrado com as definições, os objetivos, os princípios e as estratégias para a Educação Ambiental que até hoje são adotados em todo o mundo, segundo a qual a meta da educação ambiental é:

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

"Desenvolver um cidadão consciente do ambiente total; preocupado com os problemas associados a esse ambiente, e que tenha o conhecimento, as atitudes, motivações, envolvimento e habilidades para trabalhar de forma individual às questões daí emergentes" (Carta de Belgrado)

Com princípios orientadores de que a educação ambiental deve ser continuada, multidisciplinar, integrada às diferenças regionais e voltada para os interesses nacionais. Este é um documento considerado um marco histórico para a evolução dos movimentos em torno do tema meio ambiente.

Em outubro de 1977 foi realizada a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, em Tbilisi, na Geórgia, que consolidou o Programa Internacional de Educação Ambiental como a estratégia para construção de sociedades sustentáveis, e demonstrando a importância do processo de Educação Ambiental como meio de conscientização da população a respeito da problemática ambiental.

No Brasil, a Lei Federal de nº 6938, de 31 de agosto de 1981, que criou a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). Institui formalmente a Educação Ambiental. O Decreto nº 88.351/85, que regulamenta a lei, estabelece que compete ao poder público "orientar a educação em todos os níveis, para a participação efetiva do cidadão e da comunidade na defesa do meio ambiente".

O Parecer 819/85 do Ministério da Educação reforçou a necessidade da inclusão de conteúdos ecológicos ao longo do processo de formação do ensino de 1º e 2º graus, integrados a todas as áreas do conhecimento de forma sistematizada.

Dez anos depois da Conferência de Tbilisi, em 1987 aconteceu o Congresso Internacional sobre Educação e Formação Relativa ao Meio Ambiente, realizado em Moscou, onde foi destacada a importância da capacitação de recursos humanos nas áreas formais e não- formais da Educação Ambiental e a inclusão da dimensão ambiental nos currículos de todos os níveis de ensino, resultado Estratégia Internacional de Ação em Matéria de Educação e Formação Ambiental para o decênio de 90.

Também em 1987, o Conselho Federal de Educação, do MEC, publicou o Parecer Nº 226/87, considerando a necessidade da inclusão da Educação Ambiental dentre os conteúdos a

FERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

serem explorados nas propostas curriculares de 1º e 2º graus, atualmente ensino fundamental e médio. Recomendou, ainda, a incorporação de temas ambientais da realidade local compatível com o desenvolvimento social e cognitivo dos alunos e a integração escola comunidade como estratégia de aprendizagem.

Com a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, no Capítulo VI, Artigo 225, Inciso VI, tornou-se obrigatória a promoção da Educação Ambiental, pelo Poder Público, em todos os níveis de ensino, e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Em 1991, o MEC, determinou que todos os currículos nos diversos níveis e modalidades de ensino deverão contemplar conteúdos de Educação Ambiental (Portaria 678/91).

Em 1992, o Brasil sediou a como Rio-92, Eco-92, a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), um dos mais importantes eventos internacionais da área ambiental, com a participação de mais 176 países.

Esse encontro tornou-se um marco mundial em prol do desenvolvimento sustentável para controlar a degradação ambiental causada pelo crescimento da população mundial e a valorização dos atos predatórios de consumo.

Paralelo a Rio 92, o MEC realizou o Workshop sobre Educação Ambiental com o objetivo de socializar os resultados das experiências nacionais e internacionais de Educação Ambiental, discutir metodologias e currículos. Deste encontro resultou a Carta Brasileira para a Educação Ambiental.

A consequência da Rio-92, foi a conclusão da necessidade de uma aliança entre os povos e a aprovação de vários documentos, envolvendo convenções, declarações de princípios e a Agenda 21, que é um instrumento de planejamento estratégico que para implementar um novo modelo de desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

No Brasil definiu-se a metodologia de trabalho para a Agenda 21 Brasileira, com a seleção de seis áreas temáticas: Agricultura Sustentável, Cidades Sustentáveis, Infraestrutura e Integração Regional, Gestão dos Recursos Naturais, Redução das Desigualdades Sociais e Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável.

HERMANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Passados cinco anos da Conferência Rio-92, em 1997 realizou-se a Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade em Thessaloníki, Grécia, onde mais uma vez destacou a importância da contribuição da Educação Ambiental na divulgação e aplicação de um novo modelo de sustentabilidade, mas sua pouca evolução para o desenvolvimento deste papel.

No Brasil, o MEC, lançou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), como subsídio para projeto da escola na elaboração de seu currículo e trouxe como grande novidade a inserção de temas transversais, entre eles, consumo, ética e meio ambiente, nos currículos do Ensino Fundamental, bem como a incorporação de procedimentos, atitudes e valores no convívio escolar. Esse fato representou um grande avanço para a Educação Ambiental, pois orienta que o tema meio ambiente deve ser abordado transversalmente em todas as áreas do conhecimento. No mesmo ano, foi realizada a I Conferência Nacional de Educação Ambiental onde foi produzido o documento "Carta de Brasília" que definiu cinco áreas temáticas para a educação ambiental no Brasil.

A EA foi concebida dentro do movimento ambientalista, priorizando preferencialmente as ações ambientalmente corretas, visando a conservação da natureza.

Com a evolução das diretivas da EA, hoje encontramos incorporados diversos aspectos da realidade, construindo uma consciência crítica para construção de caminhos justos e solidários não só do mundo natural, mas da sua integração com a vertente social, cultural e ética.

Em 1998, aconteceu em Brasília a Cúpula das Américas, com apoio da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), que definiu 2002 como ano limite para a revisão das políticas nacionais de educação dos países participantes, buscando a promoção de um pensamento latino-americano e caribenho sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Em 1999, a Lei Federal Nº 9795/99 instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) tornando obrigatória a inserção da Educação Ambiental no currículo de forma transversal em todos os níveis e modalidades formal e não-formal.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

A partir de 2000, por iniciativa dos educadores ambientais e apoiados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), constatou-se o fortalecimento das Redes de Educação Ambiental, favorecendo a mobilização e organização da sociedade.

O Plano Nacional de Educação – PNE (2001-2010) aprovado pelo Congresso Nacional (Lei nº 10.172/2001), além de cumprir uma determinação da LDBEN em seu art. 87, fixa diretrizes, objetivos e metas para o período de 10 anos, garantindo coerência nas prioridades educacionais para este período. Nos objetivos e metas para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, o PNE propõe: "A Educação Ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99".

Em 2002, foi realizado um novo grande encontro de cúpula, promovido pela ONU, em Joanesburgo, África do Sul, dez anos após a RIO-92, que ficou conhecido como RIO+10. Para alguns, o grande êxito desse encontro foi a ênfase que se conseguiu dar a temas de desenvolvimento social, tais como a erradicação da pobreza, o acesso à água e aos serviços de saneamento, e à saúde.

Também em 2002, foi promulgado o Decreto Federal nº 4.281, que regulamentou a Lei nº 9.795, dando condições para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental. Um marco para a Educação Ambiental no Brasil foi a publicação do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

A 1ª Edição formulada conjuntamente pela Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA) e pela Coordenação Geral de Educação Ambiental (COEA/MEC) foi publicada em 2003 com convite aos educadores ambientais para participarem de um processo de discussão ampliada do documento e contribuírem para seu aperfeiçoamento. Assim, após processo de Consulta Pública, realizado em 2004, com mais de 800 educadores ambientais de todo o país, o ProNEA foi reeditado em 2005.

O ProNEA apresenta as diretrizes e princípios para orientar as ações no âmbito nacional, o que não significa que sua implementação seja de competência exclusiva do poder público federal. Ao contrário, todos os segmentos sociais e esferas de governo são corresponsáveis por sua aplicação, execução, monitoramento e avaliação.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Ainda durante o ano de 2004 foi realizado o 1º Encontro Governamental Nacional sobre Políticas Públicas de Educação Ambiental, em Goiânia, que visou elaborar um diagnóstico dos principais desafios ao enraizamento da educação ambiental no país, cujo documento final "Compromisso de Goiânia", defende a criação de políticas e programas estaduais e municipais de educação ambiental que estejam sintonizados com o ProNEA.

V – GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

Em geral, as escolas restringem sua prática de Educação Ambiental a projetos temáticos, desarticulados do currículo e das possibilidades de diálogo das áreas de conhecimento com a temática. Frequentemente são campanhas isoladas, ou ações isoladas em datas comemorativas. Muitas vezes são iniciativas de um professor ou de alguns professores interessados, que acabam por desenvolvê-los de forma extracurricular. Além disso, os projetos de Educação Ambiental em geral não estão articulados ao projeto educativo da escola e não podem oferecer aos professores condições espaciais, temporais e materiais para trabalhar coletivamente e de forma integrada. Esse quadro dificulta um trabalho com a transversalidade e a interdisciplinaridades propostas para a prática da Educação Ambiental. Há inúmeros projetos com objetivos genéricos e dirigidas a ações localizadas e efêmeras. Para o planejamento da Educação Ambiental no Município é necessário adotar procedimentos de planejamento e gestão, de formulação e implementação de políticas, criação de interfaces entre os vários segmentos, apoio institucional e financeiro, articulação e mobilização social e estímulo à educação ambiental nas empresas.

A Gestão da Educação Ambiental dar-se-á através de:

1 – Planejamento da educação ambiental com base na gestão ambiental integrada

Este Plano procura melhor instrumentalizar o poder público para a gestão e a promoção de práticas de educação ambiental no município. Para que não seja apenas um texto

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

e sim uma eficaz ferramenta de trabalho, o Plano identifica, tomando em consideração as instituições do poder público, conselhos/comissões e os marcos legais municipais, um arranjo institucional para implementar suas diretrizes, para gerir as ações do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA), podendo ser instituída uma Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA), constituída por representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, e demais instituições afins, permitindo que diferentes instituições que desenvolvem projetos e programas de educação ambiental no município, participem.

2 – Formulação e implementação de políticas públicas ambientais de âmbito local

As ações e estratégias do Plano Municipal visam:

a) Incentivar, induzir e promover a criação, a implementação, o monitoramento e divulgação de políticas públicas municipais, em consonância com as Diretrizes do PMEA;

b) Atuar conforme a legislação municipal que institui a Política de Educação Ambiental no Município e demais leis ambientais;

c) Estabelecer parcerias entre órgãos públicos e sociedade civil, de forma a possibilitar a regionalização articulada da Educação Ambiental, com a descentralização de projetos e ações em respeito às diversidades locais, trabalhando de forma transversal e interdisciplinar;

d) Promover cursos de formação em Educação Ambiental em cooperação com instituições de ensino, pesquisa e empresas.

3 – Criação de interfaces entre educação ambiental e os diversos programas e políticas de governo, nas diferentes áreas.

Para viabilizar tais interfaces o Plano Municipal objetiva:

a) Promover a Educação Ambiental nos Departamentos e Órgãos Municipais, com a implementação de agenda ambiental, tais como a A3P (Agenda Ambiental na

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Administração Pública), ou similar, por intermédio de agentes multiplicadores que atendam às demandas internas e externas;

b) Estimular a inserção da Educação Ambiental nas etapas de planejamento e execução de ações relacionadas a gestão dos recursos naturais nas microbacias hidrográfica do ribeirão Paciência, Bom sucesso e seus afluentes urbanos e rurais, defesa dos ecossistemas da Mata Atlântica e Cerrado, preservação da biodiversidade, unidades de conservação e entorno, ética e pluralidade cultural, trabalho e consumo consciente, agricultura e assentamentos sustentáveis, ciência e tecnologia, identidade e patrimônio, entre outras vertentes das políticas públicas;

c) Estimular e apoiar a criação de grupos de trabalho multidisciplinares para desenvolver oficinas de Educação Ambiental que enfatizem a relação entre saúde, ambiente e bem-estar social, a serem realizadas em instituições de ensino e espaços públicos acessíveis à comunidade em geral;

d) Estruturar e realizar projetos em Educação Ambiental em parceria com a iniciativa privada e demais órgãos, conforme legislação específica de cada atividade ou empreendimento;

e) Estimular e apoiar a Educação Ambiental nas práticas de ecoturismo (mediante levantamento o potencial do município) e turismo rural visando garantir a sustentabilidade socioambiental, ecológica e econômica das comunidades.

4 – Articulação e mobilização social como instrumentos de educação ambiental

O Plano Municipal como iniciativa articuladora se dispõe a:

a) Incentivar a criação e fortalecimento da rede local de Educação Ambiental com o intuito de cadastrar as ações de cunho socioambiental, gerando uma rede de informações para facilitar o intercâmbio de experiências, a construção de propostas, o debate, a interação entre os atores sociais envolvidos e a articulação para a participação social;

b) Utilizar espaços públicos, tais como praças, parques, dentre outros, principalmente o CEAA – Centro de Educação Ambiental Agroecológica de Pará de Minas,

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

para aprendizagem coletiva, onde seja possível a articulação entre organizações e pessoas preocupadas com questões socioambientais, incentivando a prática de encontros para estudo do meio, troca de experiências, divulgação de informações e conhecimentos, e debates relativos ao meio ambiente;

c) Apoiar a realização periódica de eventos sobre Educação Ambiental, a exemplo de fóruns, seminários, festejos populares, incentivando a participação da sociedade, de representantes de órgãos públicos, técnicos e especialistas nos eventos de Educação Ambiental municipais, estaduais, nacionais, internacionais, entre outros.

d) Apoiar por intermédio de entidades culturais e afins a identificação e registro de diferentes manifestações culturais no Município, com o intuito de estabelecer interfaces entre elas e projetos de Educação Ambiental, incentivando também atividades culturais de **caráter eco pedagógico**;

e) Atuar junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas regionais para uma prática de Educação Ambiental condizente com a gestão socioambiental das águas;

f) Apoiar e estimular a criação de fóruns de juventude no Município para a realização de ações de Educação Ambiental nas escolas públicas e particulares em consonância com as políticas federais que envolvam a Educação Ambiental;

g) Estimular a participação de todos os segmentos da sociedade organizada de Pará de Minas como corresponsáveis nos objetivos e na implementação das ações do Plano.

h) Incentivar e promover o voluntariado para estimular o potencial solidário das pessoas e para a aquisição de experiência profissional ou formação, ampliando o alcance das ações educativas.

5 – Promoção da educação ambiental voltada a empreendimentos da economia local

O processo educacional nos segmentos produtivos e de serviços deve:

a) Estimular empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas a desenvolver programas destinados à capacitação dos funcionários e colaboradores,

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

consumidores, visando à melhoria e o controle efetivo no ambiente de trabalho e repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

b) Envolver as comunidades rurais em projetos de Educação Ambiental condizentes com sua realidade, com formação de jovens e adultos estimulando-as e orientando-as a utilizar técnicas produtivas sustentáveis;

c) Priorizar parcerias com instituições que assumam o compromisso socioambiental.

6 – Captação de recursos para ações de educação ambiental

Para viabilizar as ideias e ações em Educação Ambiental no Município o Plano sugere:

a) Divulgação de recursos financeiros oriundos de fundos federais, estaduais e municipais e de linhas de financiamento privado, para a implementação de projetos e ações de Educação Ambiental;

b) Fornecer apoio técnico para elaboração de projetos de captação de recursos.

7 - Formação de educadores ambientais

Para a formação continuada de educadores e gestores ambientais, no âmbito da educação formal e não formal, o Plano propõe:

a) Estimular a elaboração de programas de formação continuada a serem implantados a partir de parcerias com associações, instituições de ensino, institutos de pesquisa, empresas, entre outros;

b) Apoiar à criação de redes de formação de educadores e gestores, com a participação de universidades, institutos de pesquisa, empresas, organizações do terceiro setor e escolas. As redes locais deverão ser prioritárias a fim de garantir o conhecimento da realidade em questão e a continuidade das ações pela existência de inúmeros atores;

c) Estimular o acesso às tecnologias de informação e comunicação, tais como Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental – SIBEA, e outros;

FERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117.233

d) Promover a produção de material técnico pedagógico e instrucional de apoio aos processos formativos;

e) Contribuir para a formação e capacitação de educadores e gestores ambientais no ensino superior, mediante a promoção de seminários, conferências, simpósios, entre outros;

f) Contribuir para a formação de docentes, técnicos e arte-educadores, da educação infantil ao ensino superior, utilizando-se metodologias presenciais e de educação à distância.

VI – O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO FORMAL

A educação formal se constitui em um terreno fértil e essencial para o florescimento da educação ambiental. De fato, já se observa nas escolas de Pará de Minas a ocorrência de diversos projetos de educação ambiental. Assim, **a integração do PMEA no Projeto Político Pedagógico das escolas**, de forma integrada ao longo das séries/anos, possibilitará que a aplicação e ampla disseminação de valores, conceitos e princípios que norteiam a educação ambiental cheguem a essa parcela significativa da população de Pará de Minas.

Deve-se considerar ainda que os alunos são potenciais multiplicadores de informações às suas famílias, aumentando o número de pessoas sensibilizadas pelos temas ambientais, trabalhados neste PMEA. Ressalta-se que esta linha de ação se encontra ainda de acordo com o programa de inclusão da educação ambiental através do ensino formal.

VII – JUSTIFICATIVA

A temática ambiental tem sido discutida intensamente nos últimos anos. A poluição atmosférica, a contaminação e degradação do solo e recursos hídricos, a desigualdade social

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

aliada a um consumo desenfreado, a ameaça à biodiversidade e à saúde social são alguns dos problemas da humanidade. O conhecimento dos referidos problemas e a sensibilização da sociedade são as chaves para a prevenção, participação e mudança de atitudes. Também é necessário que as ações educativas sejam articuladas e integradas em todos os segmentos da sociedade, por meio de um programa que seja referência para as diferentes iniciativas e projetos de Educação Ambiental desenvolvidos no município. Assim sendo, uma das estratégias para enfrentamento da problemática socioambiental no Município será caminhar para o desenvolvimento de uma cidade saudável, socialmente justa e ambientalmente segura, pautada na Política Ambiental, instituída pela Lei Municipal nº 6.584/2021 e pelo Plano Municipal de Educação Ambiental.

As ações ambientais que têm sido desenvolvidas, de forma isolada por instituições de ensino, pesquisa, organizações não governamentais - ONGs, empresas, Departamentos Municipais entre outros sem nenhuma articulação institucional com maior abrangência que otimize os esforços e articulando ações para um município sustentável. A Diretoria Municipal de Meio Ambiente, que tem como atribuição a coordenação da Política e Gestão Ambiental do Município está se organizando para disponibilizar sua equipe técnica e a estrutura física no intuito de apoiar, fomentar, organizar, sistematizar e articular essas iniciativas e projetos desenvolvendo projetos que promovam a melhoria das condições socioambientais e da qualidade de vida da população com o despertar do senso de responsabilidade de todos os atores contribuindo por intermédio de ações locais para as mudanças globais.

VIII – PRINCÍPIOS

Foram adotados para o Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA os seguintes princípios:

a) Concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o cultural, o físico e o espiritual, sob o enfoque da sustentabilidade socioambiental;

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

b) Abordagem articulada das questões socioambientais espaciais com ênfase nas dimensões locais e regionais, em relação às nacionais e globais;

c) Respeito à liberdade, equidade de gênero, social e econômica e à diversidade cultural, étnica, sexual e racial;

d) Reconhecimento e valorização da diversidade genética, de espécies e de ecossistemas;

e) Enfoque humanista, histórico, crítico, democrático, cooperativo e emancipatório;

f) Compromisso com a cidadania ambiental;

g) Vinculação entre as diferentes dimensões do conhecimento, tais como valores, habilidades, competências;

h) Democratização da produção e divulgação do conhecimento e incentivo à interatividade na informação;

i) Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

j) Garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

k) Permanente avaliação crítica e construtiva do processo educativo;

l) Coerência entre o pensar, o falar, o sentir e o fazer;

m) Prática transparente das ações e decisões;

n) Reconhecimento do protagonismo dos diversos atores que praticam a Educação Ambiental e iniciativas sustentáveis, em destaque aos atores da sociedade civil das áreas rurais.

IX – DIRETRIZES

O Plano Municipal de Educação Ambiental orienta-se pelas normas federais, estaduais e municipal, adaptado às peculiaridades e às dinâmicas locais.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

1 – Articulação entre Governo e Sociedade Civil

Incentivar um constante exercício de diálogo, ações conjuntas e multiplicadoras entre governo, entidades privadas e terceiro setor, possibilitando a participação qualificada das Secretarias Municipais, Organizações Não Governamentais, Instituições Educacionais e de Pesquisa no desenvolvimento de programas e projetos.

2 – Sustentabilidade Socioambiental

Considerar a Educação Ambiental como um dos instrumentos fundamentais da gestão ambiental, capaz de propiciar condições para a participação individual e contribuindo para a sustentabilidade socioambiental.

3 – Democracia e Participação Social

Efetivar a participação democrática da sociedade civil, empresas e Instituições na construção, implementação e monitoramento das políticas e programas de Educação Ambiental.

4 – Aperfeiçoamento e fortalecimento da educação ambiental nos sistemas de ensino

Incentivar as instituições de ensino, pesquisa e similares (públicas e privadas), localizadas no município, a desenvolver estudos e parcerias para a solução de problemas ambientais, em destaque para os problemas do município, e assim, com ampla divulgação, promover o aproveitamento adequado dos conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos nessas instituições. Promover a formação continuada, a instrumentalização e o treinamento de professores e dos educadores ambientais.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

5 – Transversalidade e interdisciplinaridade

Adotar os conceitos de transversalidade e interdisciplinaridade na Educação Ambiental, a fim de fazê-la presente em todo e qualquer processo educativo. É importante que se busque uma visão da complexidade da realidade, reconhecendo o conjunto das inter-relações e as múltiplas determinações dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, históricos, sociais, econômicos e políticos integrando-os e não compartimentalizando os, de forma estanque e isolada.

6 – Articulação macrorregional

Desenvolver ações articuladas com cidades integrantes das Bacias e Sub-bacias Hidrográficas do Alto São Francisco, com os governos estadual e federal, para equacionar e buscar solução de problemas de interesse comum no quesito educação ambiental.

X – ESTRATÉGIAS E LINHAS DE AÇÃO

O Plano Municipal de Educação Ambiental –PMEA, visa promover ações locais com vistas à minimização de problemas socioambientais de abrangência local, regional e global. Para a definição dos eixos temáticos do Plano de Educação Ambiental, foram levados em consideração os principais problemas ambientais do município de Pará de Minas. Os esforços empreendidos devem privilegiar notadamente o equilíbrio, a recomposição ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, por meio do planejamento estratégico e participativo das políticas públicas, programas e projetos em todo o Município, por sua vez, visa facilitar a identificação de projetos de educação ambiental que estejam em andamento no município que possuam sinergia com o PMEA. Além da elaboração e implementação de novos programas e projetos. As estratégias e linhas de ação serão planejadas para abranger as

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

principais questões socioambientais, atuando de forma a atingir metas gerais e metas específicas, inerentes aos objetivos deste.

XI – OBJETIVOS

1 – Objetivos Gerais

O Plano Municipal de Educação Ambiental tem como **objetivos gerais**:

a) Promover processos de Educação Ambiental, de caráter formal e não formal, através dos setores públicos e da sociedade civil, para o desenvolvimento de conhecimentos, resgate de valores humanistas, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de um município justo, ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diverso e politicamente atuante;

b) Fomentar processos de formação continuada em Educação Ambiental, formal e não-formal, dando condições para a atuação dos diversos segmentos da sociedade;

c) Fomentar e difundir a dimensão ambiental nos projetos do município tanto na esfera governamental como não governamental;

d) Incentivar iniciativas que valorizem a relação entre cultura, memória e meio ambiente, assim como a interação entre os saberes popular, tradicional e técnico-científico;

e) Reunir, organizar e articular as ações já desenvolvidas na educação formal e não-formal, para compor uma visão sistêmica da Educação Ambiental no Município, assim como estabelecer uma rede de articulação entre os diversos atores do processo, utilizando-se de todos os meios de comunicação existentes.

f) Oferecer e viabilizar suporte teórico para orientar os pequenos produtores rurais, a fim de obter uma produção sustentável e solidária e a inserção desta no mercado.

2 – Objetivos Específicos

HERMANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

O Plano Municipal de Educação Ambiental tem como **objetivos específicos**:

a) Implementação e fortalecimento do Centro de Educação Ambiental Agroecológica (CEAA), na Sede da SMADRMA.

b) Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis de consumo de energia e água, gerenciamento de resíduos e construção e/ou habitação.

c) Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis de alimentação.

d) Difundir a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade, considerando a questão ética, estética, econômica e funcional devido aos efeitos da redução da biodiversidade nas funções dos mecanismos naturais, como a regulação do clima; purificação do ar; proteção dos solos e das bacias hidrográficas contra a erosão; controlo de pragas; etc.

e) Difundir a importância da proteção dos recursos hídricos tanto em áreas urbanas quanto nas áreas rurais;

f) Difundir a importância e necessidade da salvaguardar a qualidade do ar;

g) Difundir a importância do zoneamento urbano e rural considerando as fragilidades e potencialidades do uso do solo;

h) Conscientizar a população sobre a importância da gestão participativa promovendo incentivos na participação em conselhos e audiências públicas.

i) Sensibilizar e mobilizar a comunidade para a importância do consumo consciente, da coleta seletiva e reúso e reaproveitamento de resíduos..

j) Difundir e conscientizar a comunidade quanto aos cuidados com a fauna doméstica.

XII – OBJETIVOS ESPECÍFICOS – METAS E AÇÕES

Objetivo específico 1: Implementação e Fortalecimento do Centro de Educação Ambiental Agroecológica (CEAA)

METAS	AÇÕES

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Criar o Centro de Educação Ambiental do municipal de Pará de Minas	Adquirir equipamentos necessários ao adequado funcionamento do CEAA, bem como otimizar a utilização dos equipamentos já existentes.
	Estruturar a Secretaria com equipamentos para tornar o CEAA um edifício sustentável para servir de modelo de estudo
Tornar o Centro de Educação Ambiental o principal espaço de estudos ambientais municipal de Pará de Minas	Estabelecer calendário de ações e atividades ambientais a serem executadas no CEAA.
	Divulgar as ações do CEAA.
	Garantir o reconhecimento, pela população, do espaço do CEAA como exemplo de sustentabilidade possível e local de aprender
	Estimular parcerias para o desenvolvimento de estudos técnicos e científicos nos espaços do CEAA e demais serviços da Secretaria

Objetivo específico 2: Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis de consumo de energia e água, gerenciamento de resíduos e construção e/ou habitação.

META	AÇÕES
Conscientizar a população do município sobre a importância da adoção de práticas sustentáveis de consumo.	Estimular a realização ações, exposições, palestras, minicursos sobre as técnicas sustentáveis de construções para conhecimento dos profissionais da área.
	Estimular o desenvolvimento de campanhas para conscientização população sobre a importância das técnicas de reúso e reaproveitamento de água, geração de energias sustentáveis e outras técnicas de construção sustentável.
Ampliar o desenvolvimento de projetos de habitação privilegiando as técnicas de construção sustentáveis.	Estimular a utilização e fomentar capacitações e treinamentos para o corpo docente, discente e administrativo das escolas, empreendedores, consultores, servidores e profissionais de áreas afins, sobre a importância de priorizar os projetos de edificação que: • Otimizem o uso da iluminação, ventilação e aquecimento naturais; • Utilizem materiais reaproveitados;

HERNANDO FERREIRA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

	• Utilizem dispositivos economizadores de água; • Coleta e utilização de água pluvial e água de reúso; • Ampliação de áreas permeáveis; • Destinação correta dos resíduos.
Promover ações de políticas públicas voltadas para as boas práticas sustentáveis de consumo de energia, água, gerenciamento dos resíduos, técnicas de construção sustentáveis.	Implementar o projeto IPTU Verde em Pará de Minas ou similares.
	Estimular os diversos setores da Prefeitura para o desenvolvimento de ações voltadas para o consumo consciente na rotina dos servidores.
	Estimular as diversas Secretarias a adotarem medidas sustentáveis no seus processos e/ou serviços.

Objetivo específico 3: Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis de alimentação.

META	AÇÕES
Conscientizar e incentivar a população do município sobre a importância da adoção de práticas sustentáveis na alimentação.	Estimular a capacitação e treinamento de agricultores, o corpo docente, discente e administrativo das escolas e suas famílias sobre o desenvolvimento de projetos de agricultura familiar para produção de alimentos sustentáveis e a importância de seu consumo para a saúde.
	Promover capacitações e oficinas para a população sobre de segurança alimentar e nutricional com base em práticas alimentares que promovam a saúde e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
	Promover a formação complementar da população para as boas práticas de manejo e produção agrícola utilizando o as técnicas implantados na Secretaria, a exemplo dos sistemas agroflorestais, bioinsumos, composteiras, meliponicultura, dentre outras ações.

Objetivo específico 4: Difundir a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade

META	AÇÕES

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Conscientizar a população do município sobre a importância da biodiversidade considerando a questão ética, estética, econômica e funcional devido aos efeitos da redução da biodiversidade nas funções dos mecanismos naturais, como a regulação do clima; purificação do ar; proteção dos solos e das bacias hidrográficas contra a erosão; controle de pragas e outros.	Fomentar a capacitação do corpo docente, discente e administrativo das escolas, bem como a comunidade sobre a importância da biodiversidade nas funções dos ecossistemas interdependentes em que cada espécie desempenha sua função.
	Promover atividades práticas que atraem a população para a observância da biodiversidade local, incentivando a conservação do meio ambiente.
	Fomentar a criação de circuitos de passeio em parques, matas e em outros ambientes, para observação da fauna e da flora.
	Tornar amplamente conhecido o projeto 'Esverdeando Nossa Cidade'.
	Estimular a realização de exposições, feiras e cursos ambientais que contemplem os recursos naturais de Pará de Minas.
	Estimular o desenvolvimento de projetos voltados conscientização da preservação ambiental e qualidade de vida.
Conscientizar profissionais capacitados que atuam na área ambiental para melhor ganho ambiental, social e econômico.	Promover capacitações voltadas para as atividades e empreendimentos utilizadores de recursos naturais, através do Programa de Fiscalização Ambiental Preventivo – FAP e outros.
	Promover o desenvolvimento de capacitações para consultores e prestadores de serviços ambientais enfatizando a importância de profissionais capacitados atuando na área ambiental para melhor ganho ambiental, social e econômico.
Promover ações de políticas públicas voltadas para o reconhecimento da biodiversidade do município e qualidade ambiental	Fomentar o ecoturismo na região do município, o turismo rural, voltados para a contemplação e preservação dos ecossistemas naturais (caminhadas ecológicas, ações de contato e observação da natureza)
	Fomentar o monitoramento da qualidade ambiental do município.
	Estimular as Secretarias o desenvolvimento de ações voltados a preservação ambiental e qualidade de vida.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Objetivo específico 5: Difundir a importância da proteção dos recursos hídricos tanto em áreas urbanas quanto nas áreas rurais.

META	AÇÕES
Conscientizar a população do município sobre a importância do papel ambiental dos cursos hídricos e das nascentes, além de sua importância social e econômica.	Fomentar a capacitação do corpo docente, discente e administrativo das escolas, bem como da comunidade sobre as nascentes, abordando subtemas relevantes (classificação, fatores de degradação, impactos tanto ambientais, sociais e econômicos).
	Difundir o programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) implantado no município para conhecimento da população e para incentivar a adesão.
Promover ações de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade dos recursos hídricos do município.	Identificar as Áreas de Preservação Permanente (APP).
	Estimular a proteção e recuperar as Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas verdes municipais.
	Promover o monitoramento da qualidade da água do Ribeirão Paciência e seus afluentes.

Objetivo específico 6: Difundir a importância e necessidade da salvaguardar a qualidade do ar.

META	AÇÕES
Conscientizar a população do município sobre os impactos das queimadas e os problemas causados a saúde dos moradores, à fauna e flora e de modo geral ao meio ambiente.	Estimular o desenvolvimento de projetos nas escolas sobre aos impactos ambientais causados pelas queimadas, buscando mudar procedimentos usuais na comunidade urbana e rural.
	Desenvolver ações de educação ambiental para toda a população paraminense.
	Estimular a realização de campanhas em diversos meios de comunicação, distribuição de material educativo, exposição dos impactos causados a fauna e flora quando há ocorrência de incêndios, dentre outros.
Promover ações de políticas públicas voltadas para o combate aos incêndios e	Realizar parcerias com instituições voltadas ao combate de incêndios, defesa social e promoção à saúde.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

melhoria da qualidade do ar na área urbana e rural do município.	Mapear as áreas com incidência ou focos de incêndio para intensificação da fiscalização em períodos de seca.
	Promover ações preventivas de Fiscalização contra incêndios e queimadas.
	Promover o monitoramento da qualidade do ar em pontos estratégicos do município.
	Promover ações preventivas de Fiscalização para redução da emissão de poluentes atmosféricos na atmosfera, visando a melhoria da qualidade do ar.

Objetivo específico 7: Difundir a importância do zoneamento urbano e rural considerando as fragilidades e potencialidades do uso do solo.

META	AÇÕES
Conscientizar a população do município sobre a necessidade do zoneamento urbano e rural considerando os fatores socioambientais e econômicos em especial o controle de ocupação em áreas que apresentam riscos com probabilidade significativa de ocorrência de desastres.	Fomentar a capacitação de o corpo docente, discente e administrativo das escolas, imobiliárias, consultores ambientais, engenheiros e comunidade em geral sobre: • Importância do zoneamento; • Zoneamento de controle de uso em áreas que apresentam fragilidades, ou seja, as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; • Uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
Promover ações de políticas públicas voltadas para o zoneamento urbano e rural.	Identificar as fragilidades e potencialidades do uso do solo através do zoneamento urbano e rural.
	Promover ações preventivas e de monitoramento de uso e ocupação do solo.

Objetivo específico 8: Conscientizar a população da importância da Gestão Participativa promovendo incentivos na participação em conselhos e audiências públicas.

META	AÇÕES

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Aumentar a participação da comunidade na gestão municipal através da atuação em Conselhos e Audiências Públicas.	Estimular a realização de audiências públicas com a participação da comunidade.
	Divulgar as informações e materiais de gestão participativa nos principais pontos de acesso da população, incluindo mídias sociais
	Estimular a presença de cidadãos, autoridades competentes, órgãos e entidades públicas ou civis e técnicos especialistas no tema da audiência, bem como a presença da imprensa.
	Divulgar o calendário de reuniões do CODEMA.
Aumentar o engajamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) de Pará de Minas no âmbito municipal	Tornar pública as decisões do Conselho, que são de interesse público.
	Promover capacitações constantes dos Conselheiros do CODEMA.

Objetivo específico 9: Sensibilizar e mobilizar a comunidade para a importância do consumo consciente, da coleta seletiva e reúso e reaproveitamento de resíduos.

META	AÇÕES
Conscientizar a população da importância ambiental, econômica e de saúde pública sobre o consumo consciente, reúso e reaproveitamento de resíduos e da coleta seletiva.	Estimular a capacitação e treinamento do corpo docente e administrativos das escolas para o desenvolvimento de projetos voltados para o reaproveitamento de resíduos, coleta seletiva e o consumo consciente.
	Estimular o desenvolvimento de campanhas para conscientização da população sobre a importância do consumo consciente, da coleta seletiva e reúso e reaproveitamento de resíduos.
	Estimular a capacitação e treinamento de empreendedores, consultores, servidores e profissionais de áreas afins sobre a importância do consumo consciente, da coleta seletiva e reúso e reaproveitamento de resíduos nos empreendimentos.
	Promover a divulgação de ações voltadas para o consumo consciente, coleta seletiva, e reaproveitamento de resíduos nos principais meios de comunicação do município.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Promover ações de políticas públicas voltadas para o consumo consciente, reúso e reaproveitamento de resíduos e ampliação da coleta seletiva.	Fomentar a realização de parcerias com instituições públicas e privadas para a realização da coleta seletiva.
	Promover ações orientativas preventivas contra o descarte irregular de resíduos.
	Promover ações preventivas de Fiscalização descarte irregular de resíduos.
	Estimular as diversas Secretarias Municipais a adotarem medidas sustentáveis de reúso e reaproveitamento de resíduos e coleta seletiva nos espaços públicos.

Objetivo específico 10: Difundir e conscientizar a comunidade quanto aos cuidados com a fauna doméstica

META	AÇÕES
Conscientizar a população da importância do bem-estar animal.	Divulgação das ações realizados no Centro de Controle Populacional (CCP).
	Estimular o desenvolvimento de campanhas para conscientização da sociedade sobre a importância dos cuidados com a fauna doméstica.
	Estimular a capacitação e treinamento do corpo docente e administrativos das escolas para o desenvolvimento de projetos sobre o bem-estar animal.
Promover ações de políticas públicas voltadas para a melhoria dos cuidados com a fauna doméstica.	Fomentar a realização de parcerias com instituições e representatividades públicas e privadas para a realização de campanhas de bem-estar animal.
	Promover ações orientativas preventivas contra os maus-tratos de animais.
	Estimular as diversas Secretarias Municipais a adotarem medidas sustentáveis de reúso e reaproveitamento de resíduos e coleta seletiva nos espaços públicos.

XIII – ATORES ENVOLVIDOS

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

a) Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Demais Secretarias Municipais;

d) Coordenadorias Municipais;

e) Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA);

f) Conselho Municipal de Educação;

g) Diretores Escolares, coordenadores pedagógicos, professores, funcionários, jovens representantes dos alunos das escolas públicas e privadas e de cursos técnicos e superiores de Pará de Minas;

h) Instituições privadas;

i) Instituições e organizações da sociedade civil.

XIV – COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1 – Comunicação e tecnologia para a educação ambiental

No setor público, há locais destinados a divulgação das ações desenvolvidas pela Prefeitura, que apresentam uma breve descrição das principais ações desenvolvidas pelas Secretarias e que se constitui em um mecanismo de comunicação relevante para divulgar os conceitos e objetivos do PMEA e as informações geradas no âmbito do Plano. E, assim, assegurar uma via de difusão constante de informações para a população.

No setor privado também há uma grande oportunidade para a realização de campanhas de educação ambiental e disseminação de informações socioambientais. As empresas privadas, e suas entidades de classe adotam um conjunto amplo de mecanismos de comunicação, interna e externa, que podem servir como ferramentas de comunicação para o PMEA.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Os principais mecanismos utilizados distribuem-se entre os seguintes grupos:

a) Mecanismos presenciais (reuniões, palestras, agentes ambientais);

b) Mecanismos virtuais (postagens em redes sociais, site na Internet, mensagens eletrônicas, widgets);

c) Material gráfico, através de peças impressas de comunicação (revista, jornal, cartaz).

Para divulgar as ações e ideias do Plano de Educação Ambiental, pretende-se:

a) Promover e intensificar campanhas de Educação Ambiental, em todos os meios de comunicação como forma de disseminar informações e práticas educativas sobre o meio ambiente;

b) Fomentar a socialização de informações, estudos, notícias e debates sobre as iniciativas de Educação Ambiental desenvolvidas no Município por meio da criação de uma rede de articulação;

c) Apoiar a veiculação de informações de caráter educativo sobre meio ambiente, em linguagem acessível a todos, por intermédio dos meios de comunicação para sensibilização da sociedade bebedourense para os problemas socioambientais locais;

d) Utilizar os mecanismos da inclusão digital, em destaque as redes sociais, para dinamizar o acesso a informações sobre a temática socioambiental;

e) Estimular as instituições de ensino e núcleo de pesquisas a dar visibilidade os resultados dos estudos ambientais para a sociedade, em especial às comunidades envolvidas;

f) Disponibilizar o Plano Municipal de Educação Ambiental na Internet, na página da Prefeitura Municipal de Pará de Minas – SMADRMA;

g) Realizar eventos como minicursos, workshops, concursos, feiras, mostras, festivais, dentre outros com temáticas socioambientais;

h) Coletar e difundir informações sobre experiências de Educação Ambiental que visem à adoção de procedimentos de produções e consumo sustentáveis.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

i) Utilizar a tecnologia de ensino a distância para a realização de atividades formativas relacionadas às linhas de ação do Plano.

j) Disponibilizar informações sobre a temática socioambiental para todos os segmentos da sociedade.

k) Incrementar a utilização de canais de acesso às informações ambientais, tais como bibliotecas, rede virtual, universidades e instituições de pesquisa;

XV – PRODUÇÃO, APOIO À ELABORAÇÃO E INCENTIVO AO USO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

O Plano como facilitador da Educação Ambiental pretende:

a) Fomentar a produção, edição e distribuição de material didático-pedagógico que contemple as questões socioambientais locais e regionais, por meio do estabelecimento de parcerias. Os materiais não digitais deverão ser preferencialmente de produção sustentável.

b) Identificar e solicitar materiais didático-pedagógicos referentes à temática ambiental, como impressos e audiovisuais disponibilizando-os à sociedade.

c) Selecionar materiais didático-pedagógicos, interativos e lúdicos, relativos à Educação Ambiental, incentivando seu uso.

Para executar as ações do Plano de Educação Ambiental, pretende-se realizar:

a) Palestras;

b) Minicursos;

c) Workshops;

d) Visitas orientadas;

e) Feiras;

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

f) Blitz educativas;

g) Exposições;

h) Concursos;

i) Elaboração de mapas temáticos;

j) Relatórios técnicos;

k) Eventos de educação ambiental;

XVI – DINÂMICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O dinamismo do Plano será mantido por meio de:

a) Identificar e monitorar iniciativas de Educação Ambiental realizadas no Município;

b) Acompanhar rotinas de monitoramento dos projetos;

c) Articulação entre todas as secretarias municipais;

d) Apoio a construção e a divulgação de indicadores que subsidiem a avaliação dos resultados esperados no âmbito da política municipal de educação ambiental e do PMEA, bem como diagnósticos socioambientais no Município;

e) Elaborar relatórios periódicos como forma de documentar os trabalhos realizados e de comunicar os resultados obtidos utilizando os diversos meios de comunicação disponíveis;

f) Promover reuniões entre os envolvidos nos projetos, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas e o desenvolvimento das ações propostas, podendo ser conjunta com as reuniões mensais do CODEMA, caso seja interesse do conselho.

g) Divulgação do PMEA, nas instituições de ensino e pesquisa e nos demais setores das sociedades relacionados ao meio ambiente.

O Plano de Educação Ambiental, deverá estar disponível, como documento oficial do Município, na forma física e em versão digital nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

Pará de Minas e da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

XVII – INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Avaliar é fazer uma investigação sobre os processos e seus resultados, o que auxilia na compreensão do projeto em questão. A decisão de realizar um processo avaliativo, quer seja quantitativo ou qualitativo, tem como foco central apontar as direções possíveis para a implementação de uma mudança de paradigmas nos valores e comportamentos. Busca também garantir que os investimentos sejam coerentes e pautados em conceitos alinhados com os objetivos do projeto.

Para proceder a uma avaliação são necessários indicadores que possam mensurar as ações observadas. Os indicadores de mérito e de impacto respondem a questões avaliativas e devem ser construídos de modo participativo, entre as equipes envolvidas no processo de implementação de propostas, projetos e programas. Os indicadores são os elementos que conectam a intenção expressa na questão avaliativa – o que se quer avaliar – e a realidade a ser descoberta – os resultados dessa ação.

Tomando por base as metas do Plano Municipal de Educação Ambiental, segue abaixo alguns exemplos de possíveis indicadores para a avaliação da implementação do PMEA.

1 – Indicadores de Mérito (curto prazo)

a) Grau de conhecimento da população em relação aos projetos ambientais do município, medido através de questionários avaliativos nos eventos relacionados aos eixos temáticos;

b) Quantitativo de participantes nas reuniões de consulta pública das ações dos projetos ambientais do município;

c) Quantitativo de projetos de educação ambiental no âmbito do PMEA;

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

d) Utilização de materiais paradidáticos que incluam os conceitos abordados nos temas propostos, para os diferentes níveis da educação formal e não-formal e para as campanhas ambientais na educação não formal;

e) Quantitativo e/ou qualitativo da percepção da sociedade e/ou alunos para reconhecem a aplicação dos temas propostos no município, através dos trabalhos realizados;

f) Quantitativo de parcerias estabelecidas entre o poder público, o setor privado e as organizações da sociedade civil para a promoção da educação ambiental;

g) Quantitativo de projetos inseridos no quadro de sistematização das ações de educação ambiental;

h) Engajamento nas redes sociais e página da Internet.

Os indicadores de mérito devem ser medidos periodicamente, utilizando os mecanismos/instituições que estão executando o PMEA.

2 – Indicadores de Impacto (longo prazo)

a) Fortalecimento das instituições/ organizações da sociedade civil que atuam na área de sustentabilidade ambiental;

b) Proposição de ações e projetos na área ambiental, de forma participativa, integrando representantes do poder público, do setor privado e da sociedade civil;

c) Continuidade de atualização do banco de dados;

d) Envolvimento da comunidade na busca de solução para melhoria da sua região;

e) Revisão periódica do Plano Municipal de Educação Ambiental.

3 – Monitoramento dos indicadores

Para monitorar os indicadores das ações do Plano de Educação Ambiental, pretende-se realizar:

a) Registros fotográficos;

b) Aplicação de questionários;

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233

c) Entrevista;

d) Monitoramento do engajamento nas mídias sociais;

e) Checklist;

f) Dentre outros pertinentes.

Os indicadores de impacto devem ser medidos através de um novo diagnóstico participativo institucional e das ações de educação ambiental, a ser executado pelo município.

XVIII – ESTUDOS E PESQUISAS

Para incentivar estudos, pesquisas, experimentos em Educação Ambiental o município deverá:

a) Estimular estudos e pesquisas que auxiliem o desenvolvimento de processos produtivos e soluções tecnológicas de baixo impacto ambiental tanto para área rural como urbana;

b) Incentivar e propor temas a serem estudados pelas instituições de pesquisa e de ensino superior para que possam implementar projetos socioambientais de âmbito local e regional, bem como o desenvolvimento de projetos articulados à educação básica.;

c) Integrar educação ambiental, ciência e tecnologia, atendendo às necessidades urbanas e rurais da população.

XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente plano será revisado a cada 05 (cinco) anos de forma a adequar suas propostas e indicadores à realidade do momento, permitindo um replanejamento, de acordo com os resultados da avaliação.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233